

Lei nº 4-60

Sumula:- Abre Crédito Especial na importan-
cia de R\$ 600.000,00, (seiscentos mil cruzeiros),
para compra de um veículo para atender a
Administração.-

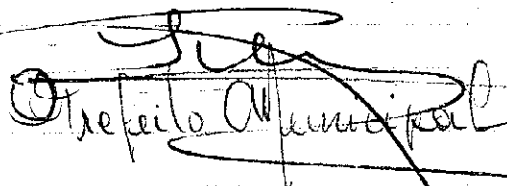
A Câmara Municipal de Itaiti, Estado do

Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal sancionei
a seguinte.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a abrir no Orçamento do ano em curso, um
Crédito Especial de R\$ 600.000,00, (seiscentos mil
cruzeiros), para a compra de um veículo para
atender à Administração.-

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaiti, em 24 de
Maio de 1960


Prefeito Municipal